



## — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

**ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº. 009/2016.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela letra 'b' do Inciso IV, do artigo 16 da Resolução nº. 04/92, de 09 de dezembro de 1992 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.269, de 24 de Novembro de 2015, institui o presente ATO:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Financeiro da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CAMARA MUNICIPAL**

*Ficha 002 3.1.90.11.60 02 – Remuneração de Agentes Políticos R\$ 12.000,00*

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

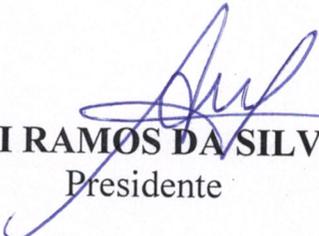
### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CÂMARA MUNICIPAL**

*Ficha 001 3.1.90.11.00 01 – Vencim. e Vantagens Fixas –Pess. Civil R\$ 12.000,00*

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 09 de dezembro de 2016.

  
**ARI RAMOS DA SILVA**  
Presidente

  
**MARIA APARECIDA COSTA**  
1ª Secretária